



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 1138



No dia 09 de Abril de 2026, no(a) **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO**, inscrita(n) no CNPJ 03.781.969/0001-00, com sede à AVENIDA JACARANDA Nº 100 CEP 76948-000 - Castanheiras-RO neste ato legalmente representado por **Cicero Aparecido Godoi**, portador do CPF nº 325.***.***, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face de apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificado(s):

Fornecedor: **OLMI INFORMATICA LTDA** CNPJ: 06.789.321/0001-17

Representante: **MATHEUS BATISTA MARTINS DA SILVA**

Telefone: (66) 5566-1240

Email: **olmiinfo@gmail.com**

Endereço: **AV MATO GROSSO, 92 - MODULO 02, Juína - MT - 75200-000**

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
15	20,00	UNID	LIBELL / MASTER	LIBELL / MASTER	R\$ 720,00	R\$ 14.400,00

Descrição: Bebedouro de Coluna Refrigerado - Cor: branco - Modelo: GFN 2000 - Tipo de bebedouro: coluna - Tipo de água: natural e gelada - Tipo de refrigeração: o sistema de refrigeração por compressor oferece maior volume de água gelada com baixo consumo de energia elétrica, e utiliza o gás R134a, que é inofensivo à camada de ozônio - Material: gabinete em plástico injetado e chapa eletrozincada pintada - Tomadas: possui 2 tomadas de grande vazão, totalmente desmontáveis, Agilizam o uso e facilitam a higienização e a manutenção do produto - Tipos de torneiras: alavanca. Bandeja de água removível. Atômico. Fácil instalação. Silencioso. Controle de temperatura. Aprovado pelo INMETRO. Baixo consumo de energia. Fabricado com gás ecológico - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 Bebedouro de Água refrigerado. Dados Técnicos MÍNIMOS: Alimentação: 110 Volts - Consumo aprox. de energia: 9 kWh/mês - Potência: 105 Watts - Capacidade de refrigeração: 5,2 litros por hora - Capacidade do reservatório água gelada: 2,2 litros - Altura de copos: de até 15 cm - Suporta galões de até: 20 litros - Temperatura da água gelada: de 4°C a 10°C - Peso aprox. do produto: 15,4 kg - Peso aprox. com embalagem: 16,7 kg - Dimensões aprox. do produto (L x A x P): 31,6 x 98 x 33,5 cm - Dimensões aprox. com embalagem (L x A x P): 34 x 103 x 33 cm - Garantia: 01 ano.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
16	6,00	UNID	NACIONAL / REFRIGERAÇÃO NACIONAL / RB200	NACIONAL / REFRIGERAÇÃO NACIONAL / RB200	R\$ 2.920,00	R\$ 17.520,00

Descrição: Bebedouro Industrial Totalmente em aço inox, fácil instalação, com filtro embudado, manutenção simples, acompanha mangueiras e conectores. Capacidade de 200 Litros no reservatório. 04 torneiras fronta

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
24	6,00	UNID	ORTOBOM / UNION	ORTOBOM / UNION	R\$ 677,00	R\$ 4.062,00

Descrição: Cama box conjugado 88cm x 186cm x 50 cm - D45

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
57	5,00	UNID	NARDELLI / 4BLTROS	NARDELLI / 4BLTROS	R\$ 499,00	R\$ 2.495,00

Descrição: Forno elétrico grill Bancada 44L Branco, 120V

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
58	5,00	UNID	NARDELLI / 60LITROS	NARDELLI / 60LITROS	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00

Descrição: Forno elétrico grill Bancada 60L Branco, 120V

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
59	8,00	UNID	CONSUL / CHA31	CONSUL / CHA31	R\$ 2.112,00	R\$ 16.896,00

Descrição: Freezer Horizontal 1 Porta 305 Lt Dupla Ação. Função de conservador. Fechadura com chave (para o travamento do Freezer), rodízio em fibra, chorro de degelo frontal. Voltagem: 110V x 220V. Garantia mínima 12 Meses.

Total: **R\$ 268.380,00**

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
60	9,00	UNID	CONSUL / CHB53	CONSUL / CHB53	R\$ 3.794,00	R\$ 34.146,00

Descrição: FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 534 LITROS REVESTIMENTO INTERNO EM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E DRENO FRONTAL, QUE PERMITE RECOLHER O GELO DERRETIDO COM UMA VASILHA. TE

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
61	9,00	UNID	GELOPAR / CPC-57	GELOPAR / CPC-57	R\$ 5.199,00	R\$ 46.791,00

Descrição: FREEZER VERTICAL TRIPLAÇÃO 576 LITROS BRANCO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
62	20,00	UNID	MIDEA / MRC12B	MIDEA / MRC12B	R\$ 1.290,00	R\$ 25.800,00

Descrição: FRIGOBAR CAPACIDADE TOTAL BRUTA 120LITROS, CAPACIDADE TOTAL LÍQUIDA: 117L. CAPACIDADE DO FREEZER 8 LITROS. CAPACIDADE DO REFRIGERADOR: 109L, CONTENDO UMA GAVETA GRANDE, DIAS PRATELEIRAS, COMPARTIMENTO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
63	13,00	UNID	MIDEA / MD-RT611	MIDEA / MD-RT611	R\$ 3.690,00	R\$ 47.970,00

Descrição: GELADEIRA REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CAPACIDADE PARA ARMAZENAR SEUS ALIMENTOS: 458 LITROS 582 LITROS PRATELEIRA COM REGULAGEM, PRATELEIRA PARA GARRAFAS PETS FORMA PARA GELÓ, POR

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
76	4,00	UNID	MIDEA / MF200	MIDEA / MF200	R\$ 4.100,00	R\$ 16.400,00

Descrição: Lavadora lava e seca - Tipo de Lavadora: Automática. Capacidade de Lavagem: 13KG, Capacidade de Secagem: 7 KG. Quantidade de Programas de Lavagem: 25 programas, Cesto Inox, Abertura frontal, AI Contr

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
80	8,00	UNID	COLORMAQ / MQ18KG	COLORMAQ / MQ18KG	R\$ 2.500,00	R\$ 20.000,00

Descrição: MAQUINA DE LAVAR ROUPA, CAPACIDADE MÍNIMA 16 KG, 127V - ESPECIFICAÇÕES GERAIS: FILTRO PEGA FIAPOS NO AGITADOR; TECLA TURBO AGITAÇÃO; PROPORCIONA UMA AGITAÇÃO MAIS POTENTE PARA ROUPAS MAIS SUJAS E PESA

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
83	12,00	UNID	MIDEA / MXSAS3	MIDEA / MXSAS3	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00

Descrição: MICRO-ONDAS, 34L, 110V, branco

Total: **R\$ 268.380,00**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 09/04/2027, a contar do dia 09/04/2026.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO UTENSÍLIOS DE USO EM LIMPEZA EM GERAL, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DE COZINHA DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS-RO PARA O EXERCÍCIO DE 2026 DURANTE A VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS.

- A entrega dos itens deverá ser providenciada no prazo de até 15 (QUINZE) dias a partir da emissão da Ordem de Compra, devendo ser entregues, no Almoarifado Central, Localizado na Av. Jacaranda Nº. 100, Centro de Castanheiras – RO - Cep:76.948-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 7:30 às 13:30h, onde será feita a conferência do produto e documentos fiscais. É de inteira responsabilidade da detentora da Ata o transporte dos produtos para o local solicitado.
- O transportador compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento do material/produto até a efetiva descarga dos mesmos no endereço constante no Edital e Termo de Referência, sem qualquer tipo de ônus para o município.
- Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 6 (SEIS) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS

2. DA ADESSÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do
- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços na qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4. DOS LIMITES PARA AS ADESSÕES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a

cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.1, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do gerenciador, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituído deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

- Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para ar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea c/d= do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades
 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às

as que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a viabilidade e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, eravdo o disposto no art. 124 da Lei

nº 14.133, de 2021.

- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - Nesse caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- O remanejamento somente poderá ser feito:
 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não
- O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- Caso o remanejamento seja feito entre órgão ou entidades dos estados e do distrito federal e Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços as condições nela

estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de remanejamento dos itens.

- Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - Softer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, apresentando a ordem de classificação.
 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - Por razão de interesse público;
 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades previstas no Edital.
 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nessa ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, em ANEXO AO EDITAL.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Cicero Aparecido Godoi
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
Cicero Aparecido Godoi
325.***.***
Dados: 09/04/2026 11:08:18

OLMI INFORMATICA LTDA
06.789.321/0001-17

Assinado de forma digital por:
MATHEUS BATISTA MARTINS DA
SILVA

053.***.***

Dados: 09/04/2026 10:43:11



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 1138



No dia 09 de Abril de 2026, no(a) **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO**, inscrita no CNPJ 63.761.989/0001-03, com sede à AVENIDA JACARANDÁ, nº 100 CEP 76948-000 - Castanheiras-RO neste ato legalmente representado por **Cicero Aparecido Godoi**, portador do CPF nº 325.***.***-11, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: AMYL SERVICOS E SOLUCOES LTDA **CNPJ:** 06.520.648/0001-10

Representante: YURI GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA

Telefone: (69) 9236-9476

Email: sac@rdgtech@gmail.com

Endereço: R SANTA CATARINA, 3426 - SETOR 05, Anápolis - RO - 76870-566

Item:	25	Quantidade:	8,00	Unidade:	LIND	Marca:	HOSPITA+	Modelo:	CAMA	Preço Unitário:	R\$ 3.420,00	Valor Total:	R\$27.360,00
<p>Descrição: CAMA HOSPITALAR INFANTIL COM COLCHÃO MOVIMENTOS, ELEVÇÃO DORSAL, FOWLER, SEMI-FOWLER, FLEXÃO DE PERNAS, CARRIÃO E SENDO, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINDO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ, GRADES LATERAIS EM AÇO CARBONO, QUE ABRANGEM TODA A LATERAL DA CAMA, CABECEIRAS REMOVÍVEIS EM MATERIAL INJETADO DECORATIVO, PÉS COM PONTIERAS PLÁSTICAS DE PVC, CAPACIDADE MÁXIMA: 120KG, DIMENSÕES ÚTEIS: 1,40 X 0,60 X 0,65, DIMENSÃO TOTAL: 1,50 X 0,71 X 1,50, ACOMANHADA: COLCHÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL, CAPA EM CLOURVIM IMPERMEÁVEL NA COLORAÇÃO AZUL, DENSIDADE DE ESPUMA: 28, DIMENSÕES DO COLCHÃO: COMPATÍVEL COM O TAMANHO DA CAMA.</p>													
												Total:	R\$ 27.360,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP. Independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 09/04/2027, a contar do dia 09/04/2026

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO UTENSÍLIOS DE USO EM LIMPEZA EM GERAL, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DE COZINHA DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS-RO PARA O EXERCÍCIO DE 2026 DURANTE A VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS.

- A entrega dos itens deverá ser providenciada no prazo de até 15 (QUINZE) dias a partir da emissão da Ordem de Compra, devendo ser entregues, no Almoarifado Central, Localizado na Av. Jacarandá Nº. 100, Centro de Castanheiras – RO - Cep: 76.948-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 7.30 às 13.30h, onde será feita a conferência do produto e documentos fiscais. É de inteira responsabilidade da detentora da Ata o transporte dos produtos para o local solicitado.
- O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento do material/produto até a efetiva descarga dos mesmos no endereço constante no Edital e Termo de Referência, sem qualquer tipo de ônus para o município.
- Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 6 (SEIS) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS

2. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do
- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4. DOS LIMITES PARA AS ADEÇÕES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a

cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.1, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituído deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

- Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para ar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

- A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades
 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às

ades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a viabilidade e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, eravdo o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- O remanejamento somente poderá ser feito:
 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não
- O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- Caso o remanejamento seja feito entre órgão ou entidades dos estados e do distrito federal e Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços as condições nela

estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de remanejamento dos itens.

- Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - Por razão de interesse público;
 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades belecidas estano Edital.
 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, em ANEXO AO EDITAL.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes:

Cicero Aparecido Godoi
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
Cicero Aparecido Godoi
325.***.***-11
Dados: 19/04/2026 09:50:33

AMYL SERVICOS E SOLUCOES
LTDA
06.520.648/0001-10

Assinado de forma digital por:
YURI GUILHERME RODRIGUES DE
OLIVEIRA
003.***.***-11
Dados: 19/04/2026 11:17:25

Você vê!
Todo mundo vê!

Anuncie Aqui!

cpredacao@uol.com.br

(69) 9-9961-0315

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo n. 1161/2026.
Contrato n. 081/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.

Contratada: Alessandra Aires de Oliveira;

Objeto: O objeto do presente instrumento realização de serviços de lavagens de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura - SEINFRA

Valor: de R\$12.742,85(Doze mil e setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Fonte de Recurso: próprios

Prazo: 12(Doze) meses.

Forma de Pagamento: mensal, após a realização dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente liquidada e comprovados pelo fiscal de contrato e pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serv. Públicos.

Embasamento legal: Edital do Pregão Eletrônico nº042 do Processo Administrativo n. 1235/2024, art. 84 da Lei n. 14.133/2021 e art. 71 do Decreto Municipal n. 025/2023.

São Francisco do Guaporé/RO, 24 de abril de 2026.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁAVISO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 042/SUPECOL/PMJP/RO/2026.

O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, - SUPECOL Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "F", da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, em favor da empresa: **EXTRA ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº **21.496.144/0001-50**, no valor total: **R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**, referente ao **Processo Administrativo nº 4-3260/2026 - IPREJI**, cujo objeto é Pagamento de taxa de 3 (seis) inscrições do Curso Rotinas de Recursos Humanos e Auditoria de Folha de Pagamento na Administração Pública, a ser realizado nos dias 06 a 08 de maio, de forma presencial, com carga horária de 16 (dezesseis) horas-aula. Informações complementares estão disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 24 de abril de 2026.

Izabelly Paiva Porfírio

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁAVISO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 043/SUPECOL/PMJP/RO/2026.

O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, - SUPECOL Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "F", da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, em favor da empresa: **H B TREINAMENTOS.** inscrita no CNPJ sob nº **41.364.679/0001 85**, no valor total: **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, referente ao **Processo Administrativo nº 1-2619/2026 - SEMPLAN**, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de treinamento e capacitação presencial in company, com o tema "Governança e Gestão de Obras Públicas: Do Planejamento à Pós-Ocupação (Lei nº 14.133/2021)", destinado a até 60 (sessenta) servidores do Município de Ji-Paraná. Informações complementares estão disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 24 de abril de 2026.

Izabelly Paiva Porfírio

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRASAVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/DCL/2026

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 532/SEMOSP/2026.

O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 573.752,71 (quinhentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/DCL/2026, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que será julgada pelo MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE EMBELEZAMENTO ENTRADA DA CIDADE - SERINGUEIRAS/RO.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 12/05/2026

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> > Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes/>) e local www.licitanet.com.br Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 24 DE ABRIL DE 2026

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026 A. PAZINATO MARINGÁ - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026
PROCESSO Nº 296/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761.993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrito no CPF nº 15785772841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora MELISSA ALVES KNONER nomeada pela portaria nº 315/GAB/PMS/2025 e do outro lado a EMPRESA A. PAZINATO MARINGÁ - ME, inscrita sob o CNPJ: 04.352.905/0001-81, estabelecida na RUA DIOGO ZULIANI, 249, JD ALVORADA, MARINGÁ/PR doravante denominada FORNECEDORA, neste ato representada pelo senhor: ANTONIO PAZINATO, inscrito no CPF Nº: 440.681.749-20. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2026. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR E POLTRONA RECLINÁVEL (ACOMPANHANTE) PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.

2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.

2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: A. PAZINATO MARINGÁ - ME	
CNPJ:	04.352.905/0001-81
ENDEREÇO:	RUA DIOGO ZULIANI, 249, JD ALVORADA
CIDADE:	MARINGÁ/PR
CEP:	87.033-030
CELULAR:	(44) 99973-6265
EMAIL:	apazinatomaringa@hotmail.com
REPRESENTANTE:	ANTONIO PAZINATO
RG:	3.271.840-0 SSP/PR
CPF:	440.681.749-20

Itens:

ordem	descrição	unidade	quantidade	Valor Unit.	valor total
1	Poltrona reclinável com 3 posições: sentado; leitura; descanso; Estrutura em madeira; Revestimento em courovin de fácil limpeza; Espuma do assento densidade D20; Espuma dos braços densidade D16; Espuma do encosto densidade D16 com camada Soft; Cintas elásticas no assento; Sistema de abertura por ferragem de dois estágios; Pés com sapatas de PVC; Suporta até 110 kg; Cor: Marrom, bege ou preto Garantia: 12 meses; A definir largura DO BRAÇO E OUTRAS MEDIDAS. Imagem ilustrativa do modelo requisitado em anexo.	UN	35	1.211,0000	42.385,00

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLISTERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 355/2026

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, por meio de seu representante legal Osmy Toledo de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e considerando o disposto no processo de Inexigibilidade de Licitação nº [355/2026, que tem por objeto a contratação da empresa Casp Online Treinamentos Ltda. Curso "Desfazimento de Bens Públicos sem Erro - Nova Norma, Casos Reais e Modelos Prontos (Versão 2026) no valor de R\$ 2.580,00 (Dois mil, quinhentos e oitenta reais.)) resolve:

Adjudicar o objeto do presente processo Casp Online Treinamentos Ltda. inscrita no CNPJ nº 17.354.297/0001-96, em conformidade com a justificativa apresentada nos autos. Homologar a presente contratação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "F", da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a inexigibilidade de licitação devidamente justificada nos autos do processo.

Diante do exposto, determino a adoção das providências cabíveis para a formalização da contratação, nos termos da legislação pertinente.

Teixeiraópolis/RO, 23 de Abril de 2026.

Osmy Toledo de Souza
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026 RR SOARES SERVIÇOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026
PROCESSO Nº 1449/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761.993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrito no CPF nº 15785772841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora MELISSA ALVES KNONER nomeada pela portaria nº 315/GAB/PMS/2025 e do outro lado a EMPRESA RR SOARES SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 64.775.334/0001-10, estabelecida na Rua Guanabara Nº2308 - SALA A; - São Cristóvão - Porto Velho-RO, doravante denominada FORNECEDORA, neste ato representada pelo senhor: Rafael Rodrigues da Silva Soares, inscrito no CPF Nº: 913.734.092-15. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2026. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

1- OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE MOBILIÁRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERINGUEIRAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.

2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.


2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: RR SOARES SERVIÇOS LTDA	
CNPJ:	64.775.334/0001-10
ENDEREÇO:	Rua Guanabara Nº2308 - SALA A; - São Cristóvão -
CIDADE:	PORTO-VELHO / RO
CEP:	76804002
CELULAR:	(69) 999367333
EMAIL:	rafaelsoarespvh1@hotmail.com
REPRESENTANTE:	Rafael Rodrigues da Silva Soares
RG:	892733 SSP RO
CPF:	913.734.092-15

Itens:

ordem	descrição	unidade	quantidade	Valor Unit.	valor total
1	CADEIRA PRESIDENTE ESPALDAR EM TELA COM APOIO DE CABEÇA PRESIDENTE ESPALDAR ALTO ENCOSTO EM TELA ASSENTO ESTOFADO COM APOIO DE CABEÇA BRAÇO 8054 MECANISMO 54	UN	48	478,9900	22.991,52
2	*CADEIRA PRESIDENTE ESPALDAR EM TELA SEM APOIO DE CABEÇA ADDIT PRESIDENTE ESPALDAR ALTO COM MECANISMO 4123 BRAÇO 8054 BASE ALUMÍNIO RODÍZIO EM PU	UN	146	510,0000	74.460,00

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
 CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 2, DE 15 DE ABRIL DE 2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

RETIFICAÇÃO I

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para ciência dos interessados, o ato de retificação do Edital nº 2, de 15 de abril de 2026, nos seguintes termos:

1. Fica incluído no Anexo I o conteúdo programático de "História, Geografia e Cultura de Ji-Paraná" para os cargos do QUADRO II do item 5.1 - "Cargos de NÍVEL MÉDIO MAGISTÉRIO E/OU SUPERIOR":

"(...)
QUADRO II - Cargos de NÍVEL MÉDIO MAGISTÉRIO E/OU SUPERIOR
 (...)
HISTÓRIA, GEOGRAFIA E CULTURA DE JI-PARANÁ
 GEOGRAFIA: Clima. Solos. Regime pluviométrico. Hidrografia. Relevo. Divisão política. Limites e divisões. Economia: extrativismo, agropecuária, indústria e comércio. População, fluxo migratório. HISTÓRIA: a ocupação do território. Grupos étnicos. Fluxos migratórios. Ciclos econômicos. CULTURA: aspectos culturais do município. (...)"

2. Ficam retificados os requisitos exigidos para o cargo de Professor Nível II - Ciências, constantes do Anexo II:

ONDE SE LÊ:

Professor Nível II - Ciências	Licenciatura Plena em Ciências ou Biologia
-------------------------------	--

LEIA-SE:

Professor Nível II - Ciências	Licenciatura Plena em Ciências ou em Ciências Naturais ou em Ciências da Natureza ou em Ciências Biológicas ou em Biologia ou em Química ou em Física
-------------------------------	---

3. O Edital do concurso público será consolidado de modo a contemplar as alterações decorrentes deste Termo de Retificação e disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br).

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

Ji-Paraná/RO, 24 de abril de 2026.

AFFONSO CÂNDIDO
 PREFEITO MUNICIPAL

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Retificação	Edital Concurso SEMED	24/04/2026

ID: **2628122** Processo Documento

CRC: **724771B9**

Processo: **1-12600/2025**

Usuário: **THIAGO DE PAULA BINI**

Criação: **24/04/2026 10:45:26** Finalização: **24/04/2026 10:47:31**

MD5: **2E6AF79C5F054B86B392FED6B384E617**

SHA256: **4773CCA7145E8665A964582DDFA2CB463D2A098BD568CA7939E5E2B536B02F99**

Súmula/Objeto:
Retificação edital


INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Ji-Paraná	RO	24/04/2026 10:45:26
---------------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA			24/04/2026 10:45:26
--------------------------------------	--	--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	THIAGO DE PAULA BINI	PROCURADOR MUNICIPAL - PGM	24/04/2026 10:47:39
	ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	24/04/2026 10:52:39
	RAFAEL MARTINS PAPA	ENFERMEIRO - 40H - SAU	24/04/2026 10:58:17
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	24/04/2026 12:02:30
	ROBSON PEREIRA GAMA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO	24/04/2026 12:09:25

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2628122 e o CRC 724771B9.


 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
 CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 1, DE 15 DE ABRIL DE 2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

RETIFICAÇÃO I

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para ciência dos interessados, o ato de retificação do Edital nº 1, de 15 de abril de 2026, nos seguintes termos:

1. Ficam retificados os vencimentos dos cargos de Agente Comunitário de Saúde - 1º Distrito, Agente Comunitário de Saúde - 2º Distrito e Agente de Controle de Endemias, constantes do item 1.3:

ONDE SE LÊ:

Cargo	Vencimento inicial
Agente Comunitário de Saúde - 1º Distrito	R\$ 3.036,00 + grat. escolaridade (item 1.3.2)
Agente Comunitário de Saúde - 2º Distrito	R\$ 3.036,00 + grat. escolaridade (item 1.3.2)
Agente de Controle de Endemias	R\$ 3.036,00 + grat. escolaridade (item 1.3.2)

LEIA-SE:

Cargo	Vencimento inicial
Agente Comunitário de Saúde - 1º Distrito	R\$ 3.242,00 + grat. escolaridade (item 1.3.2)
Agente Comunitário de Saúde - 2º Distrito	R\$ 3.242,00 + grat. escolaridade (item 1.3.2)
Agente de Controle de Endemias	R\$ 3.242,00 + grat. escolaridade (item 1.3.2)

2. Ficam retificados os requisitos exigidos para o cargo de Biomédico, constantes do Anexo II:

ONDE SE LÊ:

Biomédico	Ensino Superior em Biomedicina ou em Ciências Biológicas na Modalidade Médica + Registro em Conselho de Classe
-----------	--

LEIA-SE:

Biomédico	Ensino Superior em Biomedicina ou em Ciências Biológicas na Modalidade Médica ou em Farmácia + Registro em Conselho de Classe
-----------	---

3. Fica incluído o item 1.3.6.2 ao Edital nº 1/2026, com a seguinte redação:

1.3.6.2 **Aplica-se o disposto no inciso I do art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006 ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, de modo que o prazo de residência na área de atuação mencionado no Anexo II deve ser comprovado desde a data de publicação deste Edital.**

4. O Edital do concurso público será consolidado de modo a contemplar as alterações decorrentes deste Termo de Retificação e disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br).

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

Ji-Paraná/RO, 24 de abril de 2026.

AFFONSO CÂNDIDO
 PREFEITO MUNICIPAL

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Retificação	Edital Concurso SEMUSA	24/04/2026

ID: **2628093** Processo Documento

CRC: **E1CE6A4E**

Processo: **1-12600/2025**

Usuário: **THIAGO DE PAULA BINI**

Criação: **24/04/2026 10:43:49** Finalização: **24/04/2026 10:43:58**

MD5: **6E119B08BD13CA3D085E22A9E4A54CC8**

SHA256: **7F40144BB869D7503709E3F9D7A8D2F85FDE855B232293322A333A614D185F11**

Súmula/Objeto:
RETIFICAÇÃO EDITAL






INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Ji-Paraná	RO	24/04/2026 10:38:44
---------------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA			24/04/2026 10:38:44
--------------------------------------	--	--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	THIAGO DE PAULA BINI	PROCURADOR MUNICIPAL - PGM	24/04/2026 10:44:04
	RAFAEL MARTINS PAPA	ENFERMEIRO - 40H - SAU	24/04/2026 10:58:06
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	24/04/2026 12:02:31
	ROBSON PEREIRA GAMA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO	24/04/2026 12:09:39
	CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	24/04/2026 12:40:35

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2628093 e o CRC E1CE6A4E.


SEJA VISTO ANUNCIE CONOSCO

 redacao@correiopopular.net

 69-3421-6853 ou 69-3421-3010

 <https://www.correiopopular.news>

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

ANTÔNIO JOÃO D'ORNELAS MARTINS, inscrito no CPF/MF n. 152.175.822-00, na qualidade de proprietário, venho informar o extravio do Título de Propriedade n. 232.2.04/1.413 emitido pelo INCRA em 27/12/1982, através do Processo administrativo n. 21609.000124/1981-37, referente ao Lote Rural n.º 118 (cento e dezoito), da Gleba 10 (dez), Setor Lacerda e Almeida, Gleba Matriz Bom Princípio A, localizado no Município de Novo Horizonte D'Oeste/RO, com área total de 50,9894 ha, conforme o Boletim de Ocorrência n. 2026.130692.

ESTADO DE RONDÔNIA

COMARCA DE JI-PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Bel. José Roberto Nass - Oficial

Bel.ª Renata Lopes Mazzioli - Oficial Substituta

Valquíria Capelazo - Oficial Substituta

Bel.ª Jackeline Brigante Lins - Oficial Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Bel.ª Renata Lopes Mazzioli, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, por nomeação e na forma da Lei, etc...

No uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA: CAMILA SOUZA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF nº 041.684.592-41, a comparecer a serventia do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, situado na Rua Júlio Guerra, nº 655, Bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, com expediente de segunda a sexta feira das 09:00 às 15:00 horas, podendo ainda comparecer na agência credora BANCO BRADESCO S.A., detentora do financiamento, no prazo **improrrogável de quinze (15) dias**, contados da última publicação do presente edital de intimação, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, sujeitos à atualização até o efetivo pagamento, e ainda acrescidas das despesas legais, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº 001560130-2, firmado em 28 de julho de 2022 (28/07/2022), garantido por alienação fiduciária do bem imóvel situado na rua Antônio Dalla Martha, nº 1.341, Lote de Terras Urbano nº 17, da Quadra 41, no Loteamento Urbano denominado Residencial Araçá, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, objeto da Matrícula nº 63.939, desta serventia. Fica Vossa Senhoria cientificada que é assegurado ao devedor, e se for o caso, ao terceiro fiduciante, efetuar a purga da mora, até a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A. nos termos do § 7º artigo nº 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que será averbada no registro de imóveis 30 (trinta) dias após a expiração do prazo para purgação da mora, conforme § 1º e § 2º do artigo 26-A da Lei Federal 9.514/97. **Ou seja, V.ª, S.ª dispõe de 45 dias para purga da mora.**

Ji-Paraná-RO, 16 de abril de 2026.

Assinado Digitalmente
Bel.ª Renata Lopes Mazzioli
Oficial Substituta



CASTANHEIRAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Governo do Estado do Rio Grande do SulR. Zumbini, 100
CEP: 75945-000
Castanheiras - Rondônia
CNPJ nº 15.763.963/0001-03
CNPJ nº 08.088.110/0001-04

DECRETO MUNICIPAL Nº 059/GAB/2026 DE 23 ABRIL DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Castanheiras/RO.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.161, de 02 de janeiro de 2.026, que autoriza a elevação da carga horária de servidores e o Processo Administrativo nº 177/GAB/2.026;

CONSIDERANDO o interesse público na alteração da carga horária dos servidores com contratos de 20 (vinte) horas e 25 (vinte e cinco) horas semanais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada/elevada a carga horária dos servidores:

I - ELIANA MOREIRA DIAS DOS SANTOS matrícula nº 28, aumento de carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais.

II - CLOVIS ROGERIO DOS SANTOS, matrícula nº 236, aumento de carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais.

III - MARIA APARECIDA FERRARI, matrícula nº 245, aumento de carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais.

IV - MARIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 532, aumento de carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - O Setor de Recursos Humanos deverá proceder às alterações e anotações funcionais e aos ajustes necessários na folha de pagamento, observada a proporcionalidade dos vencimentos, conforme determina a legislação vigente.

Art. 3º - As Secretarias Municipais envolvidas ficam responsáveis pela fiscalização do efetivo cumprimento da nova jornada de trabalho.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2.026.

Castanheiras/RO, 23 de Abril de 2.026

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
CICERO APARECIDO GODOI

23/04/2026 18:53:39

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUESAVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2026
PROCESSO Nº 407/SEMTUR/2026

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, E COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS ME, EPP, MEI SEDIADAS LOCAL, DE ACORDO COM EDITAL.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 14.133/21, Instrução Normativa SEGES/ME nº 76/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Compl. Municipal nº 70/GAB/2018, Lei Compl. Municipal nº 80/GAB/2021, Decreto Municipal nº 1172/GAB/2024, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Dispensa**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço, em regime de preço **GLOBAL**, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e jantar) para atender exclusivamente às equipes operacionais envolvidas na organização, execução e finalização do Festival de Inverno 2026, a ser realizado na Praça dos Navegantes e do Festival de Praia 2026 a ser realizado na Praia do Curralinho, visando atender ao solicitado da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - RO**, no valor estimado de R\$ 62.375,00 (sessenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Da sessão de abertura:

Abertura da sessão será dia 30/04/2026 às 09:00hs

Encerramento da sessão 30/04/2026 às 15:00hs

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

A cópia do Edital da Dispensa Eletrônica e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site <https://transparencia.costamarques.ro.gov.br>, do portal onde será realizado a licitação www.licitanet.com.br, do e-mail cplcostamarques@outlook.com, e na Sala da Superintendência de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima.

Costa Marques/RO, 24 de abril de 2026.

José Arriates Neto
Agente de Contratação
Dec. 454/GAB/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026 A. PAZINATO MARINGÁ - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026

PROCESSO Nº 125/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrito no CPF nº 15785772841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora MELISSA ALVES KNÖNER nomeada pela portaria nº 315/GAB/PMS/2025 e do outro lado a EMPRESA A. PAZINATO MARINGÁ - ME, inscrita sob o CNPJ: 04.352.905/0001-81, estabelecida na RUA DIOGO ZULIANI, 249, JD ALVORADA, MARINGÁ/PR doravante denominada FORNECEDORA, neste ato representada pelo senhor: ANTONIO PAZINATO, inscrito no CPF nº: 440.681.749-20. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2026. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

1- OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS (POLTRONAS/SOFÁS PARA SALA DE ESPERA), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ESTRUTURAIS E OPERACIONAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL FLORINDO VICENSI - CNES 2744392 E DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVA VIDA - ZONA URBANA - CNES 7101287, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.

2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.

2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: A. PAZINATO MARINGÁ - ME

CNPJ: 04.352.905/0001-81

ENDEREÇO: RUA DIOGO ZULIANI, 249, JD ALVORADA

CIDADE: MARINGÁ/PR

CEP: 87.033-030

CELULAR: (44) 99973-6265

EMAIL: apazinatomarings@hotmail.com

REPRESENTANTE: ANTONIO PAZINATO

RG: 3.271.840-0 SSP/PR

CPF: 440.681.749-20

Itens:

ordem	descrição	unidade	quantidade	Valor Unit.	valor total
1	Divã - opção 4: madeira ou MDF ou similar(estofado/possiu-detalhamento do item: nomenclatura divã, item 1678 , sinônimos: divã clínico, poltrona, divã; item: poltrona/sofã de 01 lugar - uso hospitalar - unidade de fornecimento: unidade; classe / grupo: mobiliário hospitalar - assentos estofados; descrição do material: divã-poltrona ou sofã de 01 (um) lugar, destinado ao uso em unidades básicas de saúde (UBS) e ambientes hospitalares, incluindo salas de espera, recepções e áreas de atendimento assistencial. Estrutura interna em madeira de reflorestamento ou material equivalente, com resistência adequada ao uso contínuo institucional. Assento, encosto e braços estofados, com espuma flexível de poliuretano (PU), com densidade compatível para uso hospitalar. Sistema de sustentação do assento composto por percentas elásticas ou sistema equivalente. Revestimento em material sintético tipo PVC, couro hospitalar ou similar, impermeável, lavável e de fácil higienização, compatível com rotinas de limpeza e desinfecção utilizadas em ambientes de saúde, em cor a definir conforme cartela do fabricante. Base composta por pés metálicos em aço cromado, alumínio ou material equivalente, com acabamento resistente à corrosão e proteção inferior para evitar danos ao piso. Produto com acabamento adequado, sem rebarbas, deformações ou imperfeições visíveis, garantindo segurança, conforto e durabilidade para uso em ambiente hospitalar. Dimensões aproximadas: largura: 75 a 90 cm altura: 75 a 90 cm; profundidade: 65 a 80 cm; (admitida variação de até ±5%) aplicação: salas de espera e áreas de circulação de unidades básicas de saúde, hospitais, ambulatórios e demais estabelecimentos assistenciais. Observações: admite-se produto equivalente, desde que atendidas as características técnicas mínimas e os requisitos de uso hospitalar descrito.	UN	90	590,0000	53.100,00

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRATERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO: 563/2026

ASSUNTO: Aquisição de veículo utilitário zero quilômetro, tipo caminhonete cabine dupla, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Convênio nº 639/2025/PGE-SEPOG

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - SEMAFP

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesa, homologo o processo supracitado, procedimento de Pregão Eletrônico nº 027/PMMS/2026 (ID 377304) considerando o Parecer Jurídico (ID 376169) e as decisões da CPL (ID 374725) ao (ID 384327) considerando Parecer Técnico da Controladoria Geral do Municipal (ID 385173) constante nos autos. Em favor das empresas jurídicas;

01 - ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.258.221/0001-83, no valor de R\$ 243.999,99 (duzentos e quarenta e três mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), Nos

Termos do Parecer Técnico HOMOLOGO o presente procedimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 23 de Abril de 2026.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
PREFEITO
(documento assinado eletronicamente)



ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo extarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 300/2026
b) Licitação Nº : 3/2026
c) Modalidade : Pregão;
d) Data Homologação : 22/04/2026
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PVH GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA CNPJ/CPF: 49.958.552/0001-04

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Contains 2 rows of item details.

Valor Total Homologado - R\$ 60.100,00

Castanheiras, 22 de abril de 2026.

CICERO APARECIDO GODOY PREFEITO MUNICIPAL

Publicação DA LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO - LMI

A empresa CASA DO ADUBO S.A., localizada na Av. Vilagran Cabrita, nº 922, no Bairro Centro na Cidade de Ji-Paraná no estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 28.138.113/0014-91, torna público que requereu junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JI-PARANÁ - SEMEIA a Licença Municipal de Instalação - LMI, que tem como atividade o comércio atacadista e varejista de produtos agropecuários.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.044/PMJ/2026

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe - Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços visando a AQUISIÇÃO DE PORTA-PALETE (PORTA-PALLET) 3 MÓDULOS CONJUGADOS, COM 3 PARES DE LONGARINAS POR MÓDULO, E PALLET PLÁSTICO 100X120 CM PADRÃO PBR VAZADO REFORÇADO. O valor estimado: R\$ 224.874,80 . Processo Administrativo: 5399/PMJ/2026. Cadastro: 28/04/2026, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 11/05/2026. Início da Sessão Pública: 11 de maio de 2026, às 09h10min (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (LicitaNet). Informações: (69) 9.9349-4710/ e-mail "supel@jaru.ro.gov.br".

Jaru, sexta-feira, 24 de abril de 2026.

Larissa Lorrainy Oliveira Gava Portaria nº 188/GP/2026 Pregoeiro (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026 TOPOGRAFIA E PROJETOS GUAPORÉ LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026 PROCESSO Nº 1253/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrito no CPF nº 1578572841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora MELISSA ALVES KNÖNER nomeada pela portaria nº 315/GAB/PMS/2025 e do outro lado a EMPRESA TOPOGRAFIA E PROJETOS GUAPORÉ LTDA, inscrita sob o CNPJ: 63.207.663/0001-00, estabelecida na R BAHIA, 78 - Comodoro - Mato Grosso, doravante denominada FORNCEDORA, neste ato representada pelo senhor: Thygney Cristina Lima de Souza Silveira, inscrito no CPF Nº: 046.445.831-54. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2026. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E DE SONDAGEM DE SOLO PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS., POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: 2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.

2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital. 2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Table with 6 columns: ordem, descrição, unidade, quantidade, Valor Unit., valor total. Contains 1 row of item details.

Table with 6 columns: ordem, descrição, unidade, quantidade, Valor Unit., valor total. Contains 1 row of item details.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

PEDIDO LICENÇA PREVIA

ALDEIA DO BOSQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.965.369/0001-68, localizado na ROD. 383 Lote 79-DU--REM1 Gleba 14 Setor 15, Rolim de Moura/RO. Torna público que solicitou da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMMADU, de Rolim de Moura, o pedido da Licença Previa para a atividade: Condomínio Aldeia do Bosque.

PEDIDO LICENÇA DE INSTALAÇÃO

ALDEIA DO BOSQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.965.369/0001-68, localizado na ROD. 383 Lote 79-DU-REM1 Gleba 14 Setor 15, Rolim de Moura/RO. Torna público que solicitou da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMMADU, de Rolim de Moura, o pedido da Licença de Instalação para a atividade: Condomínio Aldeia do Bosque.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026 MRB SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026 PROCESSO Nº 1253/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrito no CPF nº 1578572841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora MELISSA ALVES KNÖNER nomeada pela portaria nº 315/GAB/PMS/2025 e do outro lado a EMPRESA MRB SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 59.783.288/0001-60, estabelecida Q CNA 1 09/10 SALA 206 PT D / TAGUATINGA NORTE (T / BRASILIA / DF, doravante denominada FORNCEDORA, neste ato representada pelo senhor: Murlyo Rodrigues Bezerra, inscrito no CPF Nº: 029.468.591-00. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2026. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E DE SONDAGEM DE SOLO PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS., POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: 2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.

2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital. 2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Table with 6 columns: ordem, descrição, unidade, quantidade, Valor Unit., Valor total. Contains 1 row of item details.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA D'OESTE - Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei; Tendo em vista as informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 716.02.06-2026/SEMUSA/CARONA, referente à adesão à Ata de Registro de Preços nº 030/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 045/2025-CPC/PML - Processo Administrativo nº 193/2025-PML/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LABREA/AM, visando REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS E EXAMES ESPECIALIZADOS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA/FMS, do Município de Alvorada d'Oeste/RO. Constatadas a regularidade dos atos procedimentais, RATIFICO e HOMOLOGO o objeto, em favor da empresa VIVA + SAUDE SERVICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.320.854/0002-46, com sede na RUA QUATORZE DE MAIO, nº 1930 - Bairro Centro - CEP. 69.830-000 - LABREA - AM, pelo valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), especialmente nas disposições do Art. 86, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer da Procuradoria e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe, e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 92 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. CONSIDERANDO os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021 e suas alterações, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiência ao procedimento adotado.

RESOLVE: 1. Ratificar e Homologar o resultado do Julgamento do Processo Licitatório CARONA Nº 005/2026, realizado pela Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO.

A presente Homologação será publicada no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO-DOU, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, produzir seus legítimos e ulteriores de direito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA D'OESTE - Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2026.

VERA LUCIA QUADROS Secretária Municipal de Saúde Port. nº 007/GAB/2025

Extrato de Contrato.

Aviso de Contratação Direta Nº 001/2026, Processo Administrativo Nº. 001/L.E.S.L./2026. Contratante: Instituto Educacional Sargento Lima – Polícia Militar Mirim de Presidente Médici – RO. Contratados: Devafaro Equipamentos e Uniformes LTDA – ME, Objeto: bordado de uniformes: 40 unidades de **Breve Nomes e Tipagem Sanguínea (Individual)**, 40 unidades de **Breve PROERD**, 40 unidades de **Breve Educação Ambiental**, 40 unidades de **Breve Slogan Polícia Mirim**, 40 unidades de **Breve SEMAS**, 40 unidades de **Breve 2º Batalhão**, 36 unidades de **Breve Karatê**, 10 unidades de **Breve Poderosos**, 20 unidades de **Breve Selva**, 02 unidades de **Bordado Divisa de Cabo**, 02 unidades de **Bordado Divisa de Sargento**, 02 unidades de **Insignia Capitão**, 02 unidades de **Insignia 1º Tenente**, 02 unidades de **Insignia 2º Tenente**, 02 unidades de **Insignia Tenente-Coronel** e 02 unidades de **Insignia Coronel**. Valor: R\$ 4.940,00 (quatro mil, novecentos e quarenta reais). Mazza & Mazza LTDA – ME, Objeto: materiais de secretaria, materiais didáticos: 26 unidades de **Papel celofane colorido**, 50 unidades de **Papel seda 50cm x 70cm**, 38 unidades de **Papel vergê A4 branco**, 38 unidades de **Papel fotográfico A4 branco**, 38 unidades de **Papel adesivo A4 branco**, 20 unidades de **Tesoura de aço**, 14 unidades de **Tesoura de aço**, 07 unidades de **Caixa de lápis**, 16 unidades de **Cartolina escolar 50cm x 66cm**, 12 unidades de **Régua 30cm**, 40 unidades de **Tinta de impressora**, 20 unidades de **Papel cartão 48cm x 66cm**, 12 unidades de **TNT**, 12 unidades de **Cola branca**, 20 unidades de **Canetão permanente**, 10 unidades de **Apagador**, 30 unidades de **Canetão recarregável**, 40 unidades de **Resma de sulfite A4 branco** e 34 unidades de **Caneta marca-texto**. Valor: R\$ 9.999,18 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e dezoito centavos). STRE Comercio de Alimentos LTDA, Objeto: gêneros alimentícios: 240 unidades de **Leite integral UHT**, 80 unidades de **Óleo de soja 900ml**, 52 unidades de **Milho verde em conserva 170g**, 30 unidades de **Amido de milho 1kg**, 60 unidades de **Cafê de ótima qualidade, tipo tradicional, a vácuo 500g**, 100 unidades de **Farinha de trigo sem fermento 1kg**, 60 unidades de **Farinha de trigo com fermento 1kg**, 72 unidades de **Margarina c/ sal**, 70 unidades de **Ovos cartela 30 unidades**, 30 Kilos de **Cebola fresca**, 30 Kilos de **Tomate fresco**, 80 unidades de **Açúcar 2kg**, 68 unidades de **Macarrão 500g**, 60 unidades de **Arroz Agulhinha Tipo 1 Pacote 5kg**, 30 unidades de **Sal Refinado de 1ª Qualidade, Pact. de 1kg**, 70 Kilos de **Alho fresco**, 60 Kilos de **Carne moída bovina de primeira qualidade**, 80 Kilos de **Carne bovina de segunda qualidade**, 20 unidades de **Mostarda tradicional**, 80 Kilos de **Batata fresca**, 120 Kilos de **Peito de frango**, 55 Kilos de **Queijo muçarela**, 50 unidades de **Fermento químico em pó 60g**, 120 kilos de **Coxa e sobrecoxa de frango**, 30 unidades de **Leite condensado**, 32 unidades de **Crema de Leite cx. de 200Gr.**, 64 unidades de **achocolatado em pó solúvel embalagem com 400g**, 20 unidades de **Ketchup tradicional**, 30 unidades de **Maionese com 500Gr.**, 56 Kilos de **Salsicha**, 10 unidades de **Azeite de Dendê Frasco de 500 ML.**, 10 unidades de **Requeijão cremoso 200g**, 80 unidades de **Fubá de milho**, 48 unidades de **Orégano**, 20 unidades de **Pimenta-do-reino 100g**, 80 unidades de **Refrigerante 2L** e 50 unidades de **Milho de pipoca**. Valor: R\$ 27.375,43 (vinte e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos). O valor total das aquisições para o fornecimento de materiais de consumo, incluindo gêneros alimentícios, materiais de secretaria, materiais didáticos e itens para bordado de uniformes é de R\$ 42.314,61, (quarenta e dois mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e um centavos). **Contrapartida da Fomentada** será na responsabilidade sobre os reflexos econômicos ou alterações de valores que ultrapassem o valor do repasse. Recurso: Termo de Fomento: nº 3/2025/SEAS-GFC – processo administrativo nº 0005.006534/2025-66, firmado com o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS e a Polícia Militar Mirim de Presidente Médici – RO. Recursos movimentados na classificação programação orçamentária: Projeto Executivo: 08 244 2162 2073 207301 – Elemento de Despesa: 33.50.41.05 – Fonte de Recursos: 1.500.0.07053, conforme indicação. O valor total do recurso é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cujos recursos estão no Banco do Brasil S/A, à Agência 1405-2, Conta Corrente nº. 29.556-6, Poupança Ouro nº 510.029.556-9 e Poupança Pouplex nº 960.029.556-0. Presidente Médici-RO, 24 de abril de 2026. João Alves Guerra, Presidente Instituto Educacional Sargento de Lima.

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉEXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO n. 004/2026

Proc. Adm. n.1130/2025
Contrato Adm. n.080/2026

CONTRATANTE: Município de São Francisco do Guaporé/RO;
CONTRATADA: NBS Serv. de Comunicações LTDA;

OBJETO: Contratação de empresa para eventuais e futuras aquisições de serviços de telecomunicações, visando à implantação, operação, suporte e manutenção de infraestrutura integrada de conectividade de dados, compreendendo o fornecimento de link dedicado de acesso à internet em nível governamental, na forma de registro de preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$237.000,00(Duzentos e trinta e sete mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado conforme a vigência da ata originária, nos termos do art. 84 da Lei n. 14.133/2021.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas correrão por conta de dotações próprias da Secretaria, que emitirá nota de empenho própria, vinculada a processo administrativo específico (“processo filhote”), conforme saldo do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preço n. 004/2026, referente ao pregão eletrônico n. 004/2026 do Processo Adm. n. 1130/2026 e Lei Federal nº 14.133/2021.

São Francisco do Guaporé, 24 de abril de 2026.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES - SUPEL
GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ: 04.100.020/0001-95

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.013/PMCM/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024
PROCESSO ADM. ELETR. Nº 0000634.14.12-2024

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES - RO. E A EMPRESA GOIS & SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, inscrito no CPNJ nº 04.100.020/0001-95, com sede na Av. Chianca, 1381 – Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **Fabiomar Agostini Bento**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1144603 SSP/RO e do CPF nº 011.251.662-90, residente e domiciliado à Avenida Limeiro s/n, Esquina Chianca – Zona Rural, neste Município de Costa Marques doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GOIS & SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.205.411/0001-60, localizada à Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2871, Centro, na cidade de Nova Brasília D'Oeste/RO, neste ato representado pelo senhor **Deivis da Silva**, brasileiro, casado, CPF/IMF sob o nº 623.884.602-04, e registrado no CREA sob nº 22.542 D/RO doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, submetendo as partes às disposições da Lei n. 14.133/2021, pelo qual é regido o contrato, suas cláusulas e condições, corroborado comas demais normas que regem a matéria em questão, atentando-se aos princípios básico que regem a Administração Pública, entendido o da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência, instituindo-se pelas cláusulas a seguir transcritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em obras de Engenharia civil para execução de serviços de construção de arquibancadas no Estádio Municipal Gramadão neste Município de Costa Marques/RO**, a fim de atender a Secretaria Municipal de Esportes - SEMESP com recursos oriundos do Convênio nº 263/PGE/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 013/2024 fica prorrogado pelo prazo de mais 120 (cento e vinte) dias, **iniciando em 25 de abril de 2026 e findando em 23 de agosto de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não conflitarem com o presente Termo Aditivo de Prazo.
3.2 Este Termo Aditivo integra o Contrato nº 013/2024 para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 013/2024 do Processo nº 0000634.14.12-2024.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Costa Marques/RO para dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir.
5.2 E por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Costa Marques/RO, 23 de abril de 2026.

FABIOMAR AGOSTINI
BENTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GOIS & SILVA
EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADA

1ª Testemunha:

CPF: _____

CPF: _____

2ª Testemunha:

CPF: _____

CPF: _____

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.013/PMCM/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024
PROCESSO ADM. ELETR. Nº 0000634.14.12-2024

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO
Contratado: GOIS & SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº: 36.205.411/0001-60

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de Engenharia civil para execução de serviços de construção de arquibancadas no Estádio Municipal Gramadão neste Município de Costa Marques/RO, a fim de atender a Secretaria Municipal de Esportes - SEMESP com recursos oriundos do Convênio nº 263/PGE/2024..
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

Publique-se,
Registre-se.

Costa Marques/RO, 23 de abril de 2026.

FABIOMAR AGOSTINI BENTO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados que em razão de impugnação interposta e pedido de esclarecimento, houve a necessidade de ajustes nos itens do pregão supracitado, cujo objeto é o Registro de Preço visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO A GRANEL (CAP) 50/70 e CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 destinados à execução de obras e serviços de infraestrutura urbana e rural, sendo assim necessário o reagendamento do **Pregão Eletrônico nº 90033/2026** para a data de abertura em **15/05/2026**. **Horário:** 09hs30min (Horário de Brasília-DF). **Endereço eletrônico:** www.gov.br/pt-br Outras informações site: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>

Ji-Paraná/RO, 24 de abril de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/GAB/PMJP/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é a Aquisição de insumos para atendimento da demanda da Gerência da Assistência Farmacêutica, subunidades: Hospital Drº Claudionor Couto Roriz, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e as Farmácias Básicas do 1º e 2º distritos. **Processo Administrativo nº 1-1600/2026 - SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 441.476,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais).** **Data de Abertura: 13/05/2026. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 24 de abril de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do(A) Pregoeiro(A) e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/GAB/PMJP/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM E LOTE ÚNICO**, modo de disputa **ABERTO**, cujo objeto é Aquisição de bens de consumo e materiais gráficos personalizados destinados ao apoio, divulgação e identificação visual das campanhas institucionais maio Laranja - Campanha de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e agosto Lilás - Campanha de Combate à Violência contra a Mulher. **Processo Administrativo Nº 1-2220/2026 - SEMASF. Valor Total Estimado: R\$ 70.073,72 (setenta mil, setenta e três reais e setenta e dois centavos).** **Data de Abertura: 11/05/2026. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 24 de abril de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 1138



No dia 08 de Abril de 2026, no(a) **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO**, inscrita(o) no CNPJ 63.761.969/0001-03, com sede à AVENIDA JACARANDA Nº 100 CEP 76848-000 - Castanheira-RO neste ato legalmente representado por **Cicero Aparecido Godol**, portador do CPF nº 328.***-**-**/**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Forneceador: **ILCARA MARIA DE CASTRO BALLY LTDA** CNPJ: 29.552.649/0001-05

Representante: ILCARA MARIA DE CASTRO BALLY

Telefone: (69) 3441-1375

Email: imcb_ro@hotmail.com

Endereço: AV PORTO VELHO, 3340 - JARDIM CLAUDALDO, Caxacul - RO - 76953-544

Item:	74	Quantidade:	3,00	Unidade:	Litros	Marca:	Eletropolis	Modelo:	EI-4000V3	Preço Unitário:	R\$ 3.035,99	Valor Total:	R\$91.077,97
Descrição: LAVADORA ALTA VAZÃO POTÊNCIA DO MOTOR: 3HP ROTAÇÃO MÁXIMA DO MOTOR VAZÃO: 28 LITROS/MINUTO													
Item:	80	Quantidade:	95	Unidade:	Litros	Marca:	Carlu	Modelo:	1420	Preço Unitário:	R\$ 2.206,59	Valor Total:	R\$211.032,85
Descrição: PAINÉIS MULTISSENSORIAIS FIXOS MDF, MADEIRA OU ACRÍLICO RESISTENTE, FIXADA NA PAREDE DE FORMA SEGURA. MEDIDAS TÍPICAS: 1,2 M DE ALTURA X 0,81,5 M DE LARGURA (ADAPTÁVEL AO ESPAÇO E FAIXA ETÁRIA).													
												Total:	R\$ 20.140,92

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e no Processo de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 09/04/2027 - a contar do dia 09/04/2026.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO UTENSÍLIOS DE USO EM LIMPEZA EM GERAL, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DE COZINHA DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS-RO PARA O EXERCÍCIO DE 2026 DURANTE A VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS.

- A entrega dos itens deverá ser providenciada no prazo de até 15 (QUINZE) dias a partir da emissão da Ordem de Compra, devendo ser entregues, no Almoarifado Central, Localizado na Av. Jacarandá Nº. 100, Centro de Castanheiras - RO - CEP: 948-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 7:30 às 13:30h, onde será feita a conferência do produto e documentos fiscais. É de inteira responsabilidade da detentora da Ata o transporte dos produtos para o local solidado.
- O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento do material/produto até a efetiva descarga dos mesmos no endereço constante no Edital e Termo de Referência, sem qualquer tipo de ônus para o município.
- Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 6 (SEIS) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS

2. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do
- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4. DOS LIMITES PARA AS ADESAOES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.1, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituído deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.6 Após a homologação das licitações, o licitante mais bem classificado, será convocado para ar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis

- ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea <d> do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades
 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às

ades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avalem a viabilidade e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, eraldo o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- O remanejamento somente poderá ser feito:
 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não
- O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- Caso o remanejamento seja feito entre órgão ou entidades dos estados e do distrito federal e Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de remanejamento dos itens.
- Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contradições derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - Por razão de interesse público;
 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades belecidas estano Edital.
 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, em ANEXO AO EDITAL.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Cicero Aparecido Godol
PREFEITO MUNICIPAL

ILCARA MARIA DE CASTRO BALLY
LTDA.
29.552.649/0001-05

Assinado de forma digital por:
Cicero Aparecido Godol
328.***-**-**/

Assinado de forma digital por:
ILCARA MARIA DE CASTRO
BALLY
419.***-**-**/

Dados: 08/04/2026 15:34:16



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 1138



No dia 09 de Abril de 2026, no(a) **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO**, inscrita(o) no CNPJ 63.761.969/0001-03, com sede à AVENIDA JACARANDA Nº 100 CEP 76848-000 - Castanheira-RO neste ato legalmente representado por **Cicero Aparecido Godol**, portador do CPF nº 328.***-**-**/**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Forneceador: **R.E. DA SILVA E SILVA LTDA** CNPJ: 29.765.537/0001-24

Representante: RONNIE EDSON DA SILVA

Telefone: (41) 3255-3348

Email: adm03@resilva.com.br

Endereço: AV ADVOGADO HORACIO RACCANELLO FILHO, 6326 - ZONA 07, Maringá - PR - 87200-035

Item:	26	Quantidade:	60,00	Unidade:	Litros	Marca:	MAKDECOR	Modelo:	MAKDECOR	Preço Unitário:	R\$ 898,00	Valor Total:	R\$53.880,00
Descrição: CADERNA LONGARINA E LUGARES CROMADO PRATA													
												Total:	R\$ 53.880,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e no Processo de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 09/04/2027 - a contar do dia 09/04/2026.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO UTENSÍLIOS DE USO EM LIMPEZA EM GERAL, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DE COZINHA DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS-RO PARA O EXERCÍCIO DE 2026 DURANTE A VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS.

- A entrega dos itens deverá ser providenciada no prazo de até 15 (QUINZE) dias a partir da emissão da Ordem de Compra, devendo ser entregues, no Almoarifado Central, Localizado na Av. Jacarandá Nº. 100, Centro de Castanheiras - RO - CEP: 948-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 7:30 às 13:30h, onde será feita a conferência do produto e documentos fiscais. É de inteira responsabilidade da detentora da Ata o transporte dos produtos para o local solidado.
- O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento do material/produto até a efetiva descarga dos mesmos no endereço constante no Edital e Termo de Referência, sem qualquer tipo de ônus para o município.
- Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 6 (SEIS) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS

2. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do
- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4. DOS LIMITES PARA AS ADESAOES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.1, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituído deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.6 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para ar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026 MEGMED LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026
PROCESSO Nº 296/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrito no CPF nº 15785772841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora MELISSA ALVES KNONER nomeada pela portaria Nº 315/GAB/PMS/2025 e do outro lado a EMPRESA MEGMED LTDA, inscrita sob o CNPJ: 16.946.372/0001-45, estabelecida na Rua Dr. Pedro Zimmermann, nº 6168, loja 14, Bairro Itoupava Central, no Município de Blumenau-SC, doravante denominada FORNECEDORA, neste ato representada pelo senhor: RUBIA JANTZ, inscrito no CPF Nº: 675.369.729-20. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2026. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR E POLTRONA RECLINAVEL (ACOMPANHANTE) PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS-RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.

2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.

2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: MEGMED LTDA

CNPJ: 16.946.372/0001-45

ENDEREÇO: Rua Dr. Pedro Zimmermann, nº 6168, loja 14, Bairro Itoupava Central

CIDADE: Blumenau- SC

CEP: 89066-002

CELULAR: (47) 9758-0020 / (47) 9925-1600

EMAIL: recebimento.atas@gmail.com - licitacaoenovar@gmail.com

REPRESENTANTE: RUBIA JANTZ

RG: 2171710 SSP/SC

CPF: 675.369.729-20

Itens:

ordem	descrição	unidade	quantidade	Valor Unit.	valor total
1	Cama Hospitalar Tipo Fawler (Elétrica) - Cama Hospitalar eletrônica possuindo os movimentos Fawler, flexão, trendelemburg, elevação de altura, reverso do trendelemburg (proclive) e posição de poltrona, através de comando eletrônico, base do leito em material polimérico/termoplástica removível, com rodas de borracha de aproximadamente 6" de diâmetro e sistema de freios em diagonal, estrutura do leito rígido, próprio para massagens cardíacas, sem rebarbas que danifiquem a roupa da cama ou proteção dos colchões, sistema de proteção no cantos da cama (04 (quatro) cantos da cama), devendo possuir grades laterais de fácil acionamento (dois pares/ dorso, perna), retrátil, através de trava de segurança, com cabeceira/pesceira removível, capacidade de suportar pacientes de até 230 kg, dimensões com tolerância de +/- 5 % mm, comprimento do leito 1950 mm, comprimento total 2250 mm, largura do leito 900 mm, largura total 1000 mm, possuindo suporte de sorro, suporte para oxigênio, suporte para controle dos movimentos, colchão nas dimensões da cama, possuindo densidades diferentes de acordo com a seção do corpo do paciente, revestido em couvrin, bivolt 110/220 Volts, incluindo bateria recarregável, para emergência e transporte, demais acessórios para o completo funcionamento do equipamento, manuais, garantia mínima de 12 meses, instalação (incluindo toda infra-estrutura elétrica/civil/mecânica necessária para o pleno funcionamento).	UN	35	6.039,9900	211.399,65

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTEESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLISTERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 297/2026

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, por meio de seu representante legal Osmy Toledo de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e considerando o disposto no processo de Dispensa de Licitação nº [297/2026, que tem por objeto a contratação da empresa Álvaro Rodrigues de Paulo para contratação de serviços de entrega domiciliar de carnes de IPTU por Dispensa de Licitação, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil), resolve:

Adjudicar o objeto do presente processo à empresa Álvaro Rodrigues de Paulo, inscrita no CNPJ nº 28.072.909/0001-74, em conformidade com a justificativa apresentada nos autos.

Homologar a presente contratação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a Dispensa de licitação devidamente justificada nos autos do processo.

Diante do exposto, determino a adoção das providências cabíveis para a formalização da contratação, nos termos da legislação pertinente.

Teixeiraópolis/RO, 24 de Abril de 2026.

Osmy Toledo de Souza
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de TeixeiraópolisESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLISEXTRATO DO TERMO
HOMOLOGAÇÃOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 266/2026

Objeto: Contratação de seguro para a frota de veículos oficiais

As empresas homologadas atenderão ao objeto conforme os seguintes valores:

* Fornecedor: SEGUROS SURA S.A. - 33.065.699/0001-27
[Subtotal Adjudicado: R\$ 12.500,00 | Subtotal Orçado: R\$ 22.189,60 | 43,6673 % | R\$ 9.689,60 |

*

*

*

Fica homologada com a Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, para execução do serviço relacionado, conforme as condições e valores constantes no ato de adjudicação/homologação.

Publique-se e cumpra-se.

Teixeiraópolis/RO, 23 de Abril de 2026.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito MunicipalESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLISEXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº000355/2026

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, conforme as informações a seguir:

Objeto: Contratação direta por inexigibilidade de licitação para capacitação de servidor
Contratada: Casp Online Treinamentos Ltda.
CNPJ: 17.354.297/0001-96
Valor: R\$ 2.580,00 (Dois mil, quinhentos e oitenta reais).

A justificativa para a Inexigibilidade de licitação encontra-se devidamente fundamentada nos autos do processo conforme parecer da procuradoria jurídica Naadja Camyla Alves Côrte OAB/RO 12.138.

Teixeiraópolis/RO 23 de Abril de 2026.

Osmy Toledo de Souza
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de TeixeiraópolisESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº297/2026

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, torna pública a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.1333/2021, conforme as informações a seguir:

Objeto: Dispensa de Licitação para Entrega de Carnês de IPTU 2026

Contratada: Álvaro Rodrigues de Paulo
CNPJ sob o nº 28.072.909/0001-74

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

A justificativa para a Inexigibilidade de licitação encontra-se devidamente fundamentada nos autos do processo conforme parecer da procuradoria jurídica Naadja Camyla Alves Côrte OAB/RO 12.138.

Teixeiraópolis/RO 24de Abril de 2026.

Osmy Toledo de Souza
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de TeixeiraópolisESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 09/PJM/2026

Processo Administrativo: Nº 00368.03.01-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: JAIRO BORGES CARDOSO- ME

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto Contratação artística da dupla ALTAHIR E ALEXANDRE e banda, para apresentação no dia 20/06/2026 – 23h, no evento de comemoração do Trigesimo Segundo Aniversário de Teixeiraópolis e a 2ª EXPOTEX, a realizar-se no período de 18 a 21 de junho de 2026, conforme especificado no Termo de Referência, representada com exclusividade pela CONTRATADA.

Valor: Dá-se ao contrato o valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta).

Prazo: O presente contrato terá vigência de cento e vinte (120) dias, contados a partir da assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado e/ou aditado nos termos da Lei nº 14133/2021.

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 23 de abril de 2026.

Assinam:

JAIRO BORGES CARDOSO- ME
CILSO VIEIRA CARDOSO
HELENILSON ANDERSON AMORIM LENK
OSMY TOLEDO DE SOUZA

MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 266

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: SEGURO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Fornecedor : SEGUROS SURA S.A. - 33.065.699/0001-27

Item	Quant.	Un.	Marca	Modelo	Utilitário Adjudicado	Total Adjudicado	Utilitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	SERV	SERVIC O	SERVIC O	RS 12.500,00	RS 12.500,00	RS 22.189,60	RS 22.189,60	43,66	RS 9.689,60
					Subtotal Adjudicado	RS 12.500,00	Subtotal Orçado	RS 22.189,60	43,6673 %	RS 9.689,60

Descrição: Serviços de seguro total da frota de veículos oficiais do Município de Teixeiraópolis/RO, compreendendo cobertura para danos ao próprio veículo (casco), decorrentes de colisão, inócuo, roubo, furto, perda parcial ou total, bem como cobertura de responsabilidade civil facultativa para danos materiais e corporais a terceiros, acidentes pessoais de passageiros (APP), cobertura de vidros, retrovisores, faróis e lanternas, além de assistência 24 horas com serviços de guincho e demais atendimentos emergenciais, conforme condições usuais praticadas no mercado segurador. SEMSAU Ford Ranger Placa UAUJF81 R 3.198,95 Ford Ranger Placa UAUJ811 R 3.198,95 Ford Ranger Placa UAUJ831 R 3.198,95 GABINETE DO PREFEITO Toyota Hilux Placa SLL1088 R 2.295,90 SEMPLATE Ford Ranger Placa UAUJ861 R 3.198,95 SEMECT Ford Ranger Placa UAUJG41 R 3.198,95 SEMAST Ford Ranger Placa UAUJ081 R 3.198,95

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
RS 12.500,00	RS 22.189,60	43,6673 %	9.689,60

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeiraópolis-RO, 23 de Abril de 2026

OSMY TOLEDO DE SOUZA
PREFEITO